



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2000 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.588

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
RESOLUÇÕES	PÁG. 07
TERMOS	PÁG. 08

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1777, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar PAULO SÉRGIO ALVES (matrícula 243.507-1), do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1778, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar ARLETE DE SOUZA FERREIRA (matrícula 253.774-1), do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo CC-2, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e nomeá-la para Músico I, símbolo CC-1, tudo a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1779, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar MARCO ANTONIO MACIEL (matrícula 243.825-2), do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo CC-2, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e nomear HAENDEL SANTOS DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1780, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar RIVALDO MENEZES SANTOS (matrícula 260.355-1), do cargo, em comissão, de Músico III, símbolo CC-3, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e nomear FERNANDO FERREIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1781, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 1.654.013-7/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, ROGÉRIO DEBRAN DA SILVA (matrícula 332070), do cargo, em comissão de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1782, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.642.168-5/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, CLÁUDIO DE SOUSA PIMENTA (matrícula 243132), do cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1783, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.647.524-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LINDOMAR PEREIRA DE ABREU (matrícula 371858), do cargo, de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia-DERMU, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1784, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.622.733-1/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, ANDREA SOUZA ROCHA (matrícula 402753), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 13 de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1785, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ROSANÁ CASTRO DE PAULA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e nomear RAQUEL BARBOSA DE JESUS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1786, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.645.320-0/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, MARCO AURÉLIO RABELLO (matrícula 410578), do cargo de Agente Municipal de Trânsito I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 04 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1787, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.646.162-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, DELAMÁRIO VIEIRA ALVES (matrícula 371904), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1788, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.600.329-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, DILZENA FERREIRA TAVARES (matrícula 354970), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PASSO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

TAXAS E PREÇOS	
A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1789, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.640.718-6/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, OSMAR CAROLINO MACHADO (matrícula 363790), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DER-MU, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1790, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARCÍLIO LOURENÇO DE SOUSA do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação no Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1791, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear MARCÍLIO LOURENÇO DE SOUSA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, do Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1792, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito os Decretos nºs: 1506, 1519 e 1523, de 21 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1793, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.772, de 09 de janeiro de 1998, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, dos cargos ali discriminados, da Banda Marcial de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2000:

INSTRUMENTISTAS (1/2 s.m.)

Adriana Queiroz de Oliveira
Angela Mercy Silva
Cristiane Chagas Silva Serra
Edson Santos Fernandes
Marcos Ribeiro
Maria Lázara Silva
Sílvia Alves de Souza
Valdelina Soares Souza
Vanilda Alves de Souza
COREÓGRAFOS (1/2 s.m.)
Fernanda Xavier Araújo

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SMT-Superintendência Municipal de Trânsito

Portaria nº 127, de 18 de setembro de 2000.

O Superintendente Municipal de Trânsito no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 16, 17, 18, 19, 21, 63, 64 e 87 do Decreto nº 1.443 de 15 de dezembro de 1988 que regulamenta os serviços de transporte individual de passageiros em automóveis de aluguel a taxímetro,

RESOLVE:

I - Promover a renovação anual do registro de condutores auxiliares de táxis no município de Goiânia, referente ao exercício de 2000, no período entre 03/10 a 02/12 conforme cronograma em anexo;

II - São obrigatórios para renovação os seguintes documentos:

- a) - cópia da carteira de habilitação,
- b) - cópia da carteira de saúde ou atestado médico com validade de 30 dias,
- c) - cópia da carteira de identidade e CPF,
- d) - certidão negativa criminal (original),
- e) - comprovante de residência emitido no máximo 60 dias,
- f) - comprovante de inscrição como profissional autônomo junto ao INSS,
- g) - comprovante de inscrição como profissional autônomo junto a Secretaria de Finanças do município de Goiânia.

III - Os condutores que não comparecerem dentro do prazo estipulado estarão sujeitos às penalidades previstas no regulamento.

IV - Fica determinado que somente serão aceitos os processos com documentação completa.

V - O atendimento será das 09:00 às 17:00 horas.

VI - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Municipal de Trânsito, aos 18 dias de setembro de 2000.

Arqt.º Aládio Álvares Teixeira Jr.
Superintendente Municipal de Trânsito

Cronograma de Renovação de Táxi para o Ano 2000

03/10/2000	Regente-Poliz	0001	a	0000	07/12/2000	Regente-Poliz	0001	a	0000
04/10/2000	Taxi-Poliz	0001	a	0000	08/12/2000	Taxi-Poliz	0001	a	0000
05/10/2000	Quarta-Poliz	0001	a	0000	09/12/2000	Quarta-Poliz	0001	a	0000
06/10/2000	Quinta-Poliz	0001	a	0000	10/12/2000	Quinta-Poliz	0001	a	0000
07/10/2000	Sexta-Poliz	0001	a	0000	11/12/2000	Sexta-Poliz	0001	a	0000
08/10/2000	Sábado-Poliz	0001	a	0000	12/12/2000	Sábado-Poliz	0001	a	0000
09/10/2000	Domingo-Poliz	0001	a	0000	13/12/2000	Domingo-Poliz	0001	a	0000
10/10/2000	Regente-Poliz	0001	a	0000	14/12/2000	Regente-Poliz	0001	a	0000
11/10/2000	Taxi-Poliz	0001	a	0000	15/12/2000	Taxi-Poliz	0001	a	0000
12/10/2000	Quarta-Poliz	0001	a	0000	16/12/2000	Quarta-Poliz	0001	a	0000
13/10/2000	Quinta-Poliz	0001	a	0000	17/12/2000	Quinta-Poliz	0001	a	0000
14/10/2000	Sexta-Poliz	0001	a	0000	18/12/2000	Sexta-Poliz	0001	a	0000
15/10/2000	Sábado-Poliz	0001	a	0000	19/12/2000	Sábado-Poliz	0001	a	0000
16/10/2000	Domingo-Poliz	0001	a	0000	20/12/2000	Domingo-Poliz	0001	a	0000
17/10/2000	Regente-Poliz	0001	a	0000	21/12/2000	Regente-Poliz	0001	a	0000
18/10/2000	Taxi-Poliz	0001	a	0000	22/12/2000	Taxi-Poliz	0001	a	0000
19/10/2000	Quarta-Poliz	0001	a	0000	23/12/2000	Quarta-Poliz	0001	a	0000
20/10/2000	Quinta-Poliz	0001	a	0000	24/12/2000	Quinta-Poliz	0001	a	0000
21/10/2000	Sexta-Poliz	0001	a	0000	25/12/2000	Sexta-Poliz	0001	a	0000
22/10/2000	Sábado-Poliz	0001	a	0000	26/12/2000	Sábado-Poliz	0001	a	0000
23/10/2000	Domingo-Poliz	0001	a	0000	27/12/2000	Domingo-Poliz	0001	a	0000
24/10/2000	Regente-Poliz	0001	a	0000	28/12/2000	Regente-Poliz	0001	a	0000
25/10/2000	Taxi-Poliz	0001	a	0000	29/12/2000	Taxi-Poliz	0001	a	0000
26/10/2000	Quarta-Poliz	0001	a	0000	30/12/2000	Quarta-Poliz	0001	a	0000
27/10/2000	Quinta-Poliz	0001	a	0000	31/12/2000	Quinta-Poliz	0001	a	0000
28/10/2000	Sexta-Poliz	0001	a	0000					
29/10/2000	Sábado-Poliz	0001	a	0000					
30/10/2000	Domingo-Poliz	0001	a	0000					
31/10/2000	Regente-Poliz	0001	a	0000					

CRONOGRAMA DE RELICENCIAMENTO DE TAXI PARA O ANO DE 2001				
01/10/2001	Segunda-Feira	0001	a	0039
02/10/2001	Terça-Feira	0031	a	0080
03/10/2001	Quarta-Feira	0061	a	0090
04/10/2001	Quinta-Feira	0091	a	0120
05/10/2001	Sexta-Feira	0121	a	0150
06/10/2001	Segunda-Feira	0151	a	0180
07/10/2001	Terça-Feira	0181	a	0210
08/10/2001	Quarta-Feira	0211	a	0240
09/10/2001	Quinta-Feira	0241	a	0270
10/10/2001	Sexta-Feira		Período	
15/10/2001	Segunda-Feira	0271	a	0300
16/10/2001	Terça-Feira	0301	a	0330
17/10/2001	Quarta-Feira	0331	a	0360
18/10/2001	Quinta-Feira	0361	a	0390
19/10/2001	Sexta-Feira	0391	a	0420
20/10/2001	Segunda-Feira	0421	a	0450
21/10/2001	Terça-Feira	0451	a	0480
22/10/2001	Quarta-Feira		Período	
23/10/2001	Quinta-Feira	0481	a	0510
24/10/2001	Sexta-Feira	0511	a	0540
25/10/2001	Segunda-Feira	0541	a	0570
26/10/2001	Terça-Feira	0571	a	0600
27/10/2001	Quarta-Feira	0601	a	0630
28/10/2001	Quinta-Feira	0631	a	0660
29/10/2001	Sexta-Feira		Período	
05/11/2001	Segunda-Feira	0661	a	0690
06/11/2001	Terça-Feira	0691	a	0720
07/11/2001	Quarta-Feira	0721	a	0750
08/11/2001	Quinta-Feira	0751	a	0780
09/11/2001	Sexta-Feira	0781	a	0810
12/11/2001	Segunda-Feira	0811	a	0840
13/11/2001	Terça-Feira	0841	a	0870
14/11/2001	Quarta-Feira	0871	a	0900
15/11/2001	Quinta-Feira		Período	
16/11/2001	Sexta-Feira	0901	a	0930
19/11/2001	Segunda-Feira	0931	a	0960
20/11/2001	Terça-Feira	0961	a	0990
21/11/2001	Quarta-Feira	0991	a	1020
22/11/2001	Quinta-Feira	1201	a	1050
23/11/2001	Sexta-Feira	1051	a	1080
26/11/2001	Segunda-Feira	1081	a	1110
27/11/2001	Terça-Feira	1111	a	1140
28/11/2001	Quarta-Feira	1141	a	1170
29/11/2001	Quinta-Feira	1171	a	1200
30/11/2001	Sexta-Feira	1201	a	1231

EXTRATOS

SMO-Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

01 - Contratantes: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Obras e a firma Engecal Construções Ltda.

02 - Objeto: Execução de diversos serviços e equipamentos no Parque Areião, localizado entre a Alameda Cel. Eugênio Jardim e as Avenidas Americana do Brasil, Edmundo P. de Abreu, Areião, 5ª Radial e Rua 90 - Setores Marista, Sul e Pedro Ludovico, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 - Prazo: 90 (noventa) dias.

04 - Preço Global: R\$ 113.511,12 (cento e treze mil, quinhentos e onze reais e doze centavos).

05 - Processo Nº: 1.642.137-5/2000.

06 - Convite Nº: 242/2000 de 30.08.2000.

07 - Dotação: 2000.1801.1060.320 8.1024-4110.00.00.

08 - Data: /09/2000

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Anália Santana de Oliveira;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Anália Santana de Oliveira;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de auxiliar de coordenação e administração dos trabalhos de assistência social e apoio a serem executados junto às famílias que estarão sendo removidas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, retroativos a 16/02/2000; Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Eurisvan da Silva Costa;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Eurisvan da Silva Costa;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de apoio (braçal) para remoção das famílias que estarão sendo retiradas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 1.809,00 (hum mil, oitocentos e nove reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos

projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, retroativos a 24/03/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Gelsilania Lemes Costa;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Gelsilania Lemes Costa;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de coordenação e administração dos trabalhos de assistência social e apoio a serem executados junto às famílias que estarão sendo removidas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, retroativos a 16/02/2000; Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Júlio de Carvalho Filho;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Júlio de Carvalho Filho;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de topografia a serem executados junto às áreas que serão ocupadas pelas famílias que estarão sendo remo-

vidas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, retroativos a 22/02/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Maria Sulamita de Souza;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Maria Sulamita de Souza

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de assistência social, a serem executados pelo (a) CONTRATADO (A), junto às famílias que estarão sendo removidas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, retroativos a 22/02/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Maurício Alves da Costa;

Signatários: Senhor Eng.º Araken

Reis, representante legal da CONTRANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Maurício Alves da Costa;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de apoio (braçal) para remoção das famílias que estarão sendo retiradas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 1.809,00 (hum mil, oitocentos e nove reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, retroativos a 24/03/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Mauro Carvalho da Silva;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Mauro Carvalho da Silva;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de apoio (braçal) para remoção das famílias que estarão sendo retiradas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 1.809,00 (hum mil, oitocentos e nove reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão

oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, retroativos a 27/03/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Michel Ramos de Moraes;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Michel Ramos de Moraes;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de apoio (braçal) para remoção das famílias que estarão sendo retiradas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 1.809,00 (hum mil, oitocentos e nove reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, retroativos a 24/03/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Perla Maria Borges;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Perla Maria Borges;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de assistência social a serem

executado pelo(a) CONTRATADO(A) junto às famílias que estarão sendo removidas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, retroativos a 28/03/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Renata Bianca A. dos Santos;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Renata Bianca A. dos Santos;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de assistência social, a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) junto às famílias que estarão sendo removidas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, retroativos a 25/02/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Renato Santarem Borges;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Renato Santarem Borges;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de apoio (braçal) para remoção das famílias que estarão sendo retiradas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 1.809,00 (hum mil, oitocentos e nove reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, retroativos a 27/03/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr. (a) Rogério Rodrigo Carvalho;

Signatários: Senhor Eng.º Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A);

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2000, celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o(a) Sr.(a) Rogério Rodrigo Carvalho;

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na contratação de serviços de apoio (braçal) para remoção das famílias que estarão sendo retiradas das áreas de risco da cidade de Goiânia, com base nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, sendo eles: Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97;

Valor do Contrato: O valor mensal a ser pago para o(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) mensais;

O valor total do contrato será de R\$ 1.809,00 (hum mil, oitocentos e nove reais);

Dotação Orçamentária: Os valores necessários ao pagamento das despesas

referentes a este contrato, serão oriundos dos recursos provenientes dos projetos Habitar Brasil/98 e Pró-Moradia/97, firmados com a Caixa Econômica Federal;

Prazo: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, retroativos a 24/03/2000;

Data da Assinatura: 19/09/2000.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a GEOSERV - Industrial e Estruturas Pré-Moldadas Ltda;

Signatários: Eng.º Araken Reis, Secretário de Obras o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a Geoser Serviços de Geotecnia e Construção Ltda, firmado em 27.09.99, Carta Convite nº 202/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21.06.93, processo nº 16609986, de 19/09/2000 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo e na conversão do valor da mão-de-obra em quantitativo de bancos, conforme planilha de fls. 03 dos autos, nos termos do Contrato e da Carta Convite nº 202/99.

A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA 74 (setenta e quatro) bancos, no valor de R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais) a título de compensação, ficando dispensada a CONTRATADA da mão-de-obra de instalação dos 300 (trezentos) bancos que restam do contrato.

A CONTRATADA fornecerá um total de 374 (trezentos e setenta e quatro) bancos, dando assim por encerrado o contrato firmado.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 19/09/2000

EXTRATO DE CONTRATO

01 - Contratantes: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Obras e a firma Construtora Gomes Ltda.

02 - Objeto: Ampliação, remanejamento e pintura do Centro Infantil Bem-Me-Quer, localizado no Setor Criméia Oeste, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço.

03 - Prazo: 60 (sessenta) dias.

04 - Preço Global: R\$ 26.590,58 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

05 - Processo Nº: 1.611.655-6/2000.

06 - Convite Nº: 247/2000 de 09.08.2000.

07 - Dotação: 2000.1801.08.41190.1 422- 4110.00.02.

08 - Data: 20/09/2000.

**FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA**

**EXTRATO DE TERMO DE
RESPONSABILIDADE Nº 048/2000**

**PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL - PETI**

1- DATA: 05 de setembro de 2000.

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a FUMDEC/DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, destinado a atender crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos, incluindo-os na jornada ampliada onde serão desenvolvidas atividades culturais, esportivas e de lazer, reforço escolar e alimentar, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de junho a 31 de dezembro de 2000.

5- VALOR: R\$ 29.308,98 (vinte e nove mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE
RESPONSABILIDADE Nº 049/2000**

**PROJETO DE COMBATE AO ABUSO E A
EXPLORAÇÃO SEXUAL E COMERCIAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1- DATA: 05 de setembro de 2000.

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - UCG - CEPAL.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a implantação do Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, destinado a atender crianças e adolescentes abusadas e/ou exploradas sexualmente, em situação de risco e extremo risco, na busca do fortalecimento da sua auto-estima de de alternativas de vida que lhes permitam construir um processo coletivo, para a garantia de seus direitos de cidadania, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de julho a 31 de de-

zembro de 2000.

5- VALOR: R\$ 18.088,60 (dezoito mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE
RESPONSABILIDADE Nº 050/2000**

**PROJETO DE COMBATE AO ABUSO E A
EXPLORAÇÃO SEXUAL E COMERCIAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1- DATA: 05 de setembro de 2000.

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a SOCIEDADE CIDADÃO 2000.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a implantação do Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, destinado a atender crianças e adolescentes abusadas e/ou exploradas sexualmente, em situação de risco e extremo risco, na busca do fortalecimento da sua auto-estima e de alternativas de vida que lhes permitam construir um processo coletivo, para garantia de seus direitos de cidadania, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de julho a 31 de dezembro de 2000.

5- VALOR: R\$ 15.073,83 (quinze mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE
RESPONSABILIDADE Nº 051/2000**

**PROJETO DE COMBATE AO ABUSO E A
EXPLORAÇÃO SEXUAL E COMERCIAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1- DATA: 05 de setembro de 2000.

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a implantação do Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, destinado a atender crianças e adolescentes abusadas e/ou exploradas sexualmente, em situação de risco e extremo risco, na busca do fortalecimento da sua auto-estima de de alternativas de vida que lhes permitam construir um processo coletivo, para garantia de seus direitos de cidadania, conforme Plano de Trabalho devidamente

aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de julho a 31 de dezembro de 2000.

5- VALOR: R\$ 21.103,35 (vinte e um mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE
RESPONSABILIDADE Nº 052/2000**

**PROJETO DE COMBATE AO ABUSO E A
EXPLORAÇÃO SEXUAL E COMERCIAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1- DATA: 05 de setembro de 2000.

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a MOMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a implantação do Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, destinado a atender crianças e adolescentes abusadas e/ou exploradas sexualmente, em situação de risco e extremo risco, na busca do fortalecimento da sua auto-estima de de alternativas de vida que lhes permitam construir um processo coletivo, para garantia de seus direitos de cidadania, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de julho a 31 de dezembro de 2000.

5- VALOR: R\$ 18.088,60 (dezoito mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos).

RESOLUÇÕES

**SECRETARIA DE CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 049, DE 15 DE
SETEMBRO DE 2000**

Concede autorização para GEOVANE NUNES DOS SANTOS executar o Projeto "Três Últimas Histórias" - Teatro, protocolado nesta Secretaria sob o nº 16427110, a 15/08/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autorizar GEOVANE NUNES DOS SANTOS a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "Três Últimas Histórias" - Teatro, nestes

termos:

"a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor total de 10.000 UFIR's;

b) rejeita o item: Custos Administrativos".

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 15 dias do mês de setembro de 2000.

CÉSAR LUÍS GARCIA
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Concede autorização para MARCIO MOREIRA e MARCELO MOREIRA executar o Projeto "Raiz Cabocla" - CD, protocolado nesta Secretaria sob o nº 16444995, a 17/08/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autorizar MARCIO MOREIRA e MARCELO MOREIRA a usufruírem dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "Raiz Cabocla" - CD Áudio (musical), nestes termos:

"a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor total de 10.000 UFIR's".

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 15 dias do mês de setembro de 2000.

CÉSAR LUÍS GARCIA
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Concede autorização para VALÉRIA SALOMÃO COSTA executar o Projeto "Ponto de Partida" - CD/Show, protocolado nesta Secretaria sob o nº 16461610, a 21/08/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autorizar VALÉRIA SALOMÃO COSTA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "Ponto de Partida" - CD/Show, nestes termos:

"a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor total de 15.000 UFIR's;

b) limita a tiragem do CD a 1.000 unidades;

c) rejeita as despesas referentes a

coquetel, por não encontrar respaldo na Lei nº 7.957."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

CÉSAR LUÍS GARCIA
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Concede autorização para ISABELA NOGUEIRA CAVALCANTI executar o Projeto "CD Olhos Nus" - Música, protocolado nesta Secretaria sob o nº 16487678, a 24/08/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autorizar ISABELA NOGUEIRA CAVALCANTI a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "CD Olhos Nus" - Música, nestes termos:

"a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor total de 15.000 UFIR's;

b) limitagem a tiragem a 1.000 cópias de CD's".

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

CÉSAR LUÍS GARCIA
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 053, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Concede autorização para EDSON BARBOSA DAS NEVES executar o Projeto "A Floresta Encantada" - Teatro, protocolado nesta Secretaria sob o nº 16482234, a 24/08/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autorizar EDSON BARBOSA DAS NEVES a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "A Floresta Encantada" - Teatro, nestes termos:

"a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor total de 12.000 UFIR's;"

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 15 dias do mês de setembro de 2000.

CÉSAR LUÍS GARCIA
Secretário

TERMOS

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE DESPROPRIAÇÃO,
APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

PROCESSO Nº 0498984
INTERESSADO: MARIA FRANCISCA
DA SILVA
Assunto: desapropriação

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.718, de 04/09/2000 para implantação da Av. Perimetral Norte, que o imóvel de minha propriedade denominado lote nº 25, da quadra 68, sito na Rua Isabella, Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como, autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Indenização R\$ 17.702,30 (dezesete mil, setecentos e dois reais e trinta centavos).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 11 de setembro de 2000

RAIMUNDA MARIA PEREIRA
Expropriada

Nilda Luiza R. da Silva
Chefe do D.D.A.A.

Dr. Sebastião Amadeu de Oliveira
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:
JAIME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 16387860
INTERESSADO: JULIO CESAR FERREIRA CORTES
Assunto: desapropriação

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.719, de 04/09/2000 para implantação da Marginal do Córrego Cascavel e, que o imóvel de minha propriedade denominado lote nº 1-A, da quadra A, sito na Rua Jaraguá, Vila Santa Tereza, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como, autorizar aos órgãos competentes

do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Indenização R\$ 21.209,59 (vinte e um mil, duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 12 de setembro de 2000

JULIO CESAR FERREIRA CORTES
Expropriado

Nilda Luiza R. da Silva
Chefe do D.D.A.A.

Dr. Sebastião Amadeu de Oliveira
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:
JAIME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 164.858-53
INTERESSADO: Terezinha Maria dos Santos e outros
Assunto: desapropriação

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.718, de 04/09/2000 para implantação da Av. Perimetral Norte, que o imóvel de nossa propriedade denominado lote nº 06, da quadra 68, sito na Rua Uarian esquina com a Av. Perimetral Norte na Vila Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, vimos por este termo, concordamos com o valor abaixo estipulado, bem como, autorizamos aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Indenização R\$ 7.838,00 (sete mil e oitocentos e trinta e oito reais). Que será rateado entre as seguintes pessoas proprietárias:

- 1- RENATO DOMINGOS RODRIGUES;
- 2- TEREZINHA MARIA DOS SANTOS;
- 3- ANTÔNIO DOMINGOS RODRIGUES;

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 15 de setembro de 2000

RENATO DOMINGOS RODRIGUES
Expropriado

TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
Expropriada

ANTÔNIO DOMINGOS RODRIGUES
Expropriado

Nilda Luiza R. da Silva
Chefe do D.D.A.A.

Dr. Sebastião Amadeu de Oliveira
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:
JAIME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município



TERMO DE ELIMINAÇÃO

Unidade Organizacional: Departamento Jurídico

Documento		Vencimento com Tabela de		Eliminação	
Título	Numero	Temporalidade	Data	Forma	
Ofícios recebidos	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI'S expedidas	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Pareceres	1997	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Despachos diversos	1998	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Despachos da Presidência	1998	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Pareceres	1998	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CE'S	1998	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI'S recebidas	1998	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Extratos dos contratos	1998	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI'S expedidas	1998	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Exposições de motivos	1998	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Pareceres	1998	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	

Assinaturas:

Equipe de Trabalho

Responsável pela UO

Equipe de Trabalho

Diretor da Área

LEIA E ASSINE O

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*